



**PORTARIA Nº 412/2019**

(Revogada pela Portaria PRESI nº 748, de 15.3.2021)

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Francisco Djalma, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o disposto no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no Art. 51, I, do Regimento Interno e,~~

~~**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 230, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que orienta a adequação das atividades dos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares às determinações exaradas pela Convenção Internacional sobre os direitos das pessoas com deficiência e seu Protocolo Facultativo e pela lei brasileira de inclusão de pessoa com deficiência por meio, entre outras medidas, da convalidação em resolução da Recomendação CNJ nº 27, de 16/12/2009, bem como estabelece em seu Art. 10, a necessidade de instituição de Comissões Permanentes de Acessibilidade e Inclusão por cada Tribunal;~~

~~**CONSIDERANDO** ser objetivo estratégico do Poder Judiciário do Estado do Acre garantir o acesso à justiça e a qualidade dos serviços prestados nas unidades administrativas e judiciárias, conforme estabelecido na Resolução nº 190, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Planejamento Estratégico de 2015-2020;~~

~~**CONSIDERANDO** que a efetiva prestação dos serviços públicos e de interesse público depende, no caso das pessoas com deficiência, da implementação de medidas que assegurem a ampla e irrestrita acessibilidade física, arquitetônica e de comunicação,~~

~~**CONSIDERANDO** a mudança da Gestão Administrativa no Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para o Biênio 2019/2021,~~

**RESOLVE:**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Presidência

---

~~Art. 1º~~ Alterar os Arts. 2º e 3º, da Portaria nº 900/2017, e Art. 1º, da Portaria nº 2.189/2017, as quais modificaram a Portaria nº 1.779/2016, que instituiu a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre, dentre outras providências.

~~Art. 2º~~ A Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão será integrada pela Juíza Auxiliar da Presidência, Andréa da Silva Brito, e pelos servidores Alexandre da Silva Oliveira, Ana Lúcia Cunha e Silva, Francisco Lima de Oliveira e Auriene Cardozo Cunha, sem prejuízos de suas funções.

~~Art. 3º~~ A Comissão de que trata o Art. 1º será presidida pela magistrada Andréa da Silva Brito.

~~Art. 4º~~ A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do plano de ação.

~~Art. 5º~~ Esta Portaria retroage seus efeitos a 4 de fevereiro de 2019.

~~Art. 6º~~ Para esta comissão poderão ser designados servidores efetivos deste Egrégio Tribunal, objetivando a otimização de sua gestão administrativa.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Rio Branco-AC, 13 de fevereiro de 2019.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**  
Presidente